Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2020.

Altere-se o art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 05/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 8.º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 130, da Lei n.º 4.856/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130 .....

Parágrafo Único. Os valores inferiores a 30 (trinta) URMs poderão ser enviados para protesto."

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 09 de dezembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a intenção de deixar a lei mais clara e objetiva, trazendo mais benefícios ao contribuinte.

RENAN AUGUSTO SOCCOL
Vereador